



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ  
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**DIRETOR DO 1º CAO**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DO 2º CAO**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PRO-CESSOS:

Proc: 3323/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3146/2015. Em seguida, evoluam os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4346/2016

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Homologação. Análise jurídica para a formalização da Ata de Registro de Preços advindo do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 14/2017. Alteração societária da empresa detentora da ata de M.F. Almeida-Me para Maryleide Fonseca Almeida Eireli-EPP. Recente transformação de microempresa como empresa de pequeno porte. Possibilidade de formalização da Ata de Registro de Preços em nome da empresa Maryleide Fonseca Almeida Eireli-EPP e recebimento de certidões de regularidade fiscal em nome da empresa M.F. Almeida-ME até as adequações devidas. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos aos setores competentes para as medidas que se fizerem necessárias".

Proc: 3675/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Adiantamento de numerário a Servidor Público. Decreto Estadual nº23.532/2012 – Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender a necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Incidência do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 3690/2017

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de uma (1) publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 6/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 2/2017. Pelo deferimento sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis".

Proc: 3692/2017

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato

Assunto: Requerendo prorrogação do contrato

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Coruipé nº 01/2016. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento".

Proc: 3718/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: “Pedido de providências. Proposta de instituição do Programa de atuação ministerial para conservação de espécies ameaçados de extinção no Estado de Alagoas. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Inexistência de vedação legal. Minuta do ato em consonância com a legislação vigente. Poder discricionário da Administração Pública”. Lavre-se o ato respectivo.

Proc: 3777/2017

Interessado: Diretoria Geral do MPE

Assunto: Encaminhando documentos. Doação do Terreno

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Doação de imóvel destinado à instalação da Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, consoante as disposições do Projeto de Lei nº 054/06. Lavratura de Escritura Pública de doação e ulterior registro. Existência de cláusula resolutiva. Para as providências de registro e cadastro do setor patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça. Controle de Legalidade. Previsão do Ato PGJ nº 10/2016. Possibilidade. Competência da Diretoria de Contabilidade e Finanças e da Controladoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Exagere depreendida da Resolução CPJ nº 03/2013 e do Ato PGJ nº 10/2016. Remessa dos autos aos setores competentes, para as providências cabíveis”.

Proc. 1101 002426/2017

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Cessão de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: “Administrativo. Cessão de servidora. Ônus ao órgão cessionário. Portaria FAPE-AL n. 93/2017. Vedação nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 6.774/2006. Existência de Convênio formalizado entre o Estado de Alagoas e Ministério Público do Estado de Alagoas, n. 1/2015, cujo objeto abarca a cessão pretendida. Necessidade de retificação da cessão realizada, em cumprimento das disposições insertas no convênio”.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2860/2017.

Interessado: Secretaria de Direitos Humanos/Presidência da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3191/2017.

Interessado: João Alfredo da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Major Izidoro. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3666/2017.

Interessado: Dra. Rita de Cássia Aguirre Steconci Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de aposentadoria.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Previdenciário. Aposentadoria Voluntária. Preenchimento dos pressupostos contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 47/05. Tempo de contribuição e idade. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para elaboração do ato de aposentação e providências que o caso requer”.

Proc: 3782/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 02.2016.00001693-2.

Interessado: Cícero Ferreira Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001721-0.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001584-8.

Interessado: SINTEAL - NÚCLEO REGIONAL AGRESTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001770-2.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001851-2.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, arquite-se.

Proc:02.2017.00001853-4.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002101-7.

Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 59ª Promotoria de Justiça da Capital, arquite-se.

Proc: 02.2017.00002206-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002257-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002570-2.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002649-0.

Interessado: SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDGUARDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, arquite-se.

Proc: 02.2017.00002662-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002663-4.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002752-2.

Interessado: MCCE/AL - MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada deste processo ao PROC. SAJ/MP nº 02.2017.00001673-6.

Proc: 02.2017.00002982-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, archive-se.

Proc: 02.2017.00002988-6.

Interessado: JAMMES STÊNIO SOBREIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00003008-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital - PRO-ESDEC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003119-2.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00003127-0.

Interessado: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003135-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2017.00003144-8.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, 1ª PROCURADORIA DE CONTAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 02.2017.00003165-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003272-5.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital e Núcleo de Defesa da Saúde Pública do 1º CAO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o módulo da área meio do sistema SAJ ainda não foi implantado, ensejando a autuação e registro do presente feito no sistema SIPANET (Processo PGJ N° 3744/2017), determino o arquivamento destes autos. Cientifique-se o interessado, via e-mail institucional.

Proc: 02.2017.00003288-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00003361-3.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas na esfera do órgão de execução dotado de atribuições, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003396-8.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se como requerido.

Proc: 02.2017.00003411-2.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o módulo da área meio do sistema SAJ ainda não foi implantado, ensejando a autuação e registro do presente feito no sistema SIPANET (Processo PGJ N° 3744/2017), determino o arquivamento destes autos. Cientifique-se o interessado, via e-mail institucional.

Proc: 02.2017.00003476-7.

Interessado: DIOGO DE FREITAS CAVALCANTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003518-8.

Interessado: MOVIMENTO DE HUMANIZAÇÃO DAS GROTAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003521-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pilar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público para se manifestar.

Proc: 02.2017.00003534-4.

Interessado: FELIPE SOARES DE OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003536-6.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

CONVITE N.º 7/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, CONVIDA todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para participarem da 1ª Conferência Estadual em Defesa da Cultura dos Direitos Humanos, a ser realizado no dia 20 de setembro do corrente ano, a partir das 13 horas, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardosos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital, para integrar, na condição de presidente, a comissão instituída através da Portaria PGJ n° 42, de 3 de janeiro de 2017, com o objetivo de promover as medidas necessárias à renegociação dos contratos vigentes do Ministério Público do Estado de Alagoas, em substituição ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61º Promotor de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.005, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça da Capital, para integrar, na condição de presidente, a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis – CPDBI do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º do Ato PGJ n°. 8/2013, instituída através da Portaria PGJ n° 142, de 9 de janeiro de 2017, em substituição ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61º Promotor de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DELFINO COSTA NETO, 41° Promotor de Justiça da Capital, para integrar, na condição de presidente, a Comissão para avaliar a proposta de Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, instituída através da Portaria PGJ n° 214, de 30 de janeiro de 2017, em substituição ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61° Promotor de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para integrar, na condição de suplente, o Grupo de Trabalho Intersetorial com foco na População em Situação de Rua, instituída através da Portaria PGJ n° 232, de 1º de fevereiro de 2017, em substituição ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61° Promotor de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para integrar, na condição de suplente, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI do GNDH/CNPG, instituída através da Portaria PGJ n° 207, de 26 de janeiro de 2017, em substituição ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61° Promotor de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.009, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder menção de ELOGIO à Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA DE AGUIRRE STECCONI SILVA, como forma de reconhecimento pela dedicação, zelo e eficiência no exercício das atividades profissionais por ela desenvolvidas no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, notadamente na 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por esta instituição.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais da referida Promotora de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES, Promotor de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 50ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3508/2017, RESOLVE designar a Dra. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, 15ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela 16ª Promotoria de Justiça da Capital e pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, durante as férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1.012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE APOSENTADORIA N° 3/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 9º, inciso VII da Lei Complementar 15/96, tendo em vista o que consta do Processo PGJ n° 3.666/2017, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima a Doutora Rita de Cássia de Aguirre Stecconi Silva, Promotora de Justiça, de 2ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula n° 69173-9, CI/RG n°. 4.447.549 SSP/SP, CPF/MF n° 411.870.754-34, PIS/PASEP n°. 170.28700.59-1, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, de 31 de dezembro de 2003, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 47/2005, de 31 de dezembro de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 19 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE APOSENTADORIA N° 2/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar n°. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ n° 3.262/2017, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, Promotor de Justiça, de 3ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula n° 62.612-0, CPF n° 171.571.704-00, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 05 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

---

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3364/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.5, archive-se.

Proc: 3365/2017

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.5, archive-se.

Proc: 3575/2017.

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual nº 6774/2016. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pelo deferimento da progressão – Símbolo PGJ-D – da classe C – referência I para a II, com seus efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis.”.

Proc: 3714/2017

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Req. Diárias

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.6, archive-se.

Proc: 3715/2017

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Req. Diárias

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3725/2017

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Req. Diárias.

Despacho: Em face das dificuldades orçamentárias e financeira e de acordo com o Ato PGJ 1/2017, parágrafo único, indefiro o pedido.

Proc: 3726/2017.

Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 1º do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3743/2017

Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas – Gecoc.

Assunto: Requerimento de diárias em favor dos promotores de justiça Dr. Antônio Luiz, Hamilton Carneiro, Elísio Maia e Eloá de Carvalho.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3763/2017

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lobo – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando autorização para participação em reunião.

Despacho: Defiro nos termos do §5º, art. 120 do Regimento Interno do CSMP/AL. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de setembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 239, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3743/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª entrância, portador do CPF nº 019.403.734-76, matrícula nº 69167-4, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.479,93 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano, para participar do I Workshop de técnicas

especiais de investigação para o enfrentamento da corrupção: experiências da Força-Tarefa Lava Jato, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3743/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de 2ª entrância, Coordenador do Gecoc, portador do CPF nº 039.650.664-04, matrícula nº 69197-6, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.479,93 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano, para participar do I Workshop de técnicas especiais de investigação para o enfrentamento da corrupção: experiências da Força-Tarefa Lava Jato, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3743/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª entrância, portador do CPF nº 419.310.094-49, matrícula nº 69203-4, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.479,93 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano, para participar do I Workshop de técnicas especiais de investigação para o enfrentamento da corrupção: experiências da Força-Tarefa Lava Jato, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3743/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotor de Justiça de 1ª entrância, portador do CPF nº 025.726.145-10, matrícula nº 826063-0, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 555,34 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.325,68 (mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano, para participar do I Workshop de técnicas especiais de investigação para o enfrentamento da corrupção: experiências da Força-Tarefa Lava Jato, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 243, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3715/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 378,82 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 22 de agosto e 5 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 244, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3575/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3726/2017, RESOLVE conceder em favor da Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 460.023.404-91, matrícula nº 69141-0, 4 (quatro) meias diárias, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 9, 16, 23 e 30 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 881 de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/09/2017

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 22 de setembro de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 13ª Reunião Ordinária do CPJ;

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 19 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000506-1

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos autos, intimações necessárias. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 05 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00001596-0

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos autos pela perda do objeto. Intimações necessárias. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 06 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00001700-2

Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, é a presente Decisão para acolher o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 11 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00001979-9

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho a Manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos autos, intimações necessárias. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 04 de setembro de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000698-2  
(Portaria nº 186/2017 – 2ª PJMD)

DESPACHO

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO em epígrafe destinada apurar o descumprimento da Lei nº 13.021/14, por parte do Município de Marechal Deodoro sobre a obrigatoriedade de profissionais farmacêuticos nos locais em funcionamento. Contudo, o referente Procedimento Preparatório ultrapassou o prazo disposto no Art. 2º, § 6º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, razão pela qual PROROGADO por mais 90 (noventa) dias. Determino as seguintes diligências:

01. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMF para informá-lo da presente prorrogação, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispões o inciso VI do Art. 4º da Resolução nº 23/2007. Determino a fixação da Portaria em local de costume. Tudo com as devidas certificações nos autos.

02. Sejam expedidos os Ofícios necessários para a devida instrução dos autos.

Marechal Deodoro, 12 de setembro de 2017.

Sílvio Azevedo Sampaio  
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0066/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Evento Musical, no dia 07 de outubro, na Avenida Menino Marcelo, s/n, Campo do Corinthians, ao lado do Pátio Shopping;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000626-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0067/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da FEIRA DE VERÃO 2018/ FEIRA INTERNACIONAL DE VERÃO CULTURA TURISMO E LAZER, 15ª edição a ser realizada entre os dias 01 a 05 de janeiro de 2018 (montagem) e 05 a 21 de janeiro de 2018 (realização), no Espaço em frente ao Iate Clube Pajuçara – Orla da Pajuçara – Maceió – Av. Dr. Antônio Gouveia, s/nº;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000605-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0068/2017/03PJ-Capit

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de eventos musicais, nos dias 20, 27 e 28 de outubro, a serem realizados pela KRIATURA RARA PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ nº 05.208.001/0001-40), no endereço Avenida Siqueira Campos, Parque de Exposição Agropecuária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000627-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 12 de setembro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Ref. Procedimento SAJ-MPAL n° 09.2017.00000592-8  
Interessado(a): PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Evolução.

DESPACHO# PORTARIA SAJ/26°PJC/MPAL n° 0201/2017/26°PJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista o recebimento de representação subscrita pelo Deputado Rodrigo Cunha, em que há relato de inconsistências no cumprimento da Programação Anual de Saúde # PAS/2016, pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, no que diz respeito ao fortalecimento da rede de atenção obstétrica e neonatal, bem como da existência de leitos ociosos de UTI e de UCI na Maternidade Escola Santa Mônica e da carência de insumos na maternidade em comento. Considerando o transcurso do prazo para a tramitação da Notícia de Fato n° 01.2017.00001090-9, por meio da qual fora inicialmente registrada a representação anteriormente mencionada;

Considerando que o Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, II, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, constitui "o instrumento próprio da atividade fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei n° 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n° 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias à evolução, registro e instrução dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Redução do objeto do presente Procedimento Administrativo, a fim de que o mesmo fique restrito à questão relativa ao cumprimento da Programação Anual de Saúde - PAS/2016, pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, no que diz respeito ao fortalecimento da rede de atenção obstétrica e neonatal, uma vez que a existência de leitos ociosos de UTI e de UCI na Maternidade Escola Santa Mônica, bem como a carência de insumos na maternidade em comento constituem objeto do Inquérito Civil n° 06.2017.00000857-0;

II - Encaminhamento de ofício ao Secretário de Saúde do Estado de Alagoas, solicitando informações pontuais acerca da execução da Programação Anual de Saúde # PAS/2016, no que diz respeito ao fortalecimento da rede de atenção obstétrica e neonatal;

Alfim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em cumprimento ao que determina o art. 9º, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cumpra-se.

Maceió, 01 de setembro de 2017.

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos  
Promotora de Justiça Titular da 26ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO

PORTARIA INSTAURADORA N° 005/2017  
INQUÉRITO CIVIL

MATÉRIA: Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Quebrangulo  
REPRESENTANTE: Sérgio Martins de Souza Queiroz  
Número SAJMP: 06.2017.00000922-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreeve, titular Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP n° 23/07;

CONSIDERANDO a representação por parte do advogado Sérgio Martins de Souza Queiroz em que solicita providências contra a ausência de sistema de descarte de resíduos no Município de Quebrangulo, que, conforme dados do IBGE de 2010, 87,64% da população do não está abrangida por sistema de coleta de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo informou que apenas os Conjuntos habitacionais possuem sistemas de tratamento de resíduos, embora carentes de manutenção, não havendo tratamento do esgoto sanitário produzido na região central da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para o esclarecimento do fato, a amplitude da rede de esgotos e seu funcionamento;

RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil n° 005/2017, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Notificar o investigado, Prefeito do Município de Quebrangulo, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Oficie-se à Prefeitura de Quebrangulo, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que informe como é feito a coleta e o descarte do esgoto sanitário na região central do município, assim como se há projeto para a implementação de um sistema de tratamento desses resíduos, encaminhando a documentação correspondente.

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 11 de setembro de 2017.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA GRANDE

PORTARIA N° 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art.8º, §1º, da Lei n° 7.347, de 24.07.85, art. 26, I, da Lei n° 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução n° 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual n° 015/96; e

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio dos autos SAJMP n° 02.2016.00002220-1, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, derivado do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, a informação que noticia a existência de possíveis irregularidades na contratação de servidores do Município de Mata Grande, como também, supostas irregularidades no pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores da saúde, no mencionado Município;

CONSIDERANDO, que restando comprovadas as referidas irregularidades, com a violação, em tese, do disposto no art. 37, "caput" da Constituição Federal de 1988, tal prática poderá configurar-se, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, que pelas disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, a “investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO que a inobservância da regra constitucional da exigência do concurso público para investidura em cargo ou emprego público enseja, segundo disposição do § 2.º, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a nulidade do ato e punição da autoridade responsável;

CONSIDERANDO, ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal  
CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, entre os quais os da legalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a violação do princípio da legalidade configura ato de improbidade administrativa sujeito às penalidades preconizadas na Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO, ser função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Minis-

tério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

RESOLVE, Instaurar o presente Inquérito Civil, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto passa a adotar as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no livro de registro competente;

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

Remessa de cópia desta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, requerendo a publicação da referida Portaria no Diário Oficial do Estado;

Determinar que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Mata Grande/Al requisitando que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de quinze (15) dias, cópia do Plano de Carreira, Cargos e Salários da referida Prefeitura Municipal, bem como o lotacionograma atual do funcionalismo municipal, prevendo o número de vagas por cargo, e destes quantos atualmente estão preenchidos respectivamente por servidores efetivos, contratados e comissionados, como também, a relação dos servidores de Saúde que têm direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;

Registre-se e Cumpra-se.

Mata Grande, 15 de Setembro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça - Designado

**GRA  
CILIANO  
ANO 29**  
IMPRESA OFICIAL - GRACILIANO RAMOS  
MACEIO - ANO X - EDIÇÃO ESPECIAL - 2017

**INSTANTE  
CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O  
OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**  
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Otídica  
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Leão  
Roberto Fernandes

**A ARTE DA  
FOTOGRAFIA  
SOB O OLHAR  
DE ARTISTAS  
ALAGOANOS**

A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual  
[www.imprensaoficial.com.br/loja](http://www.imprensaoficial.com.br/loja)

**GRA  
CILIANO  
ANO**

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**ALAGOAS**

**IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS**